



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações e Contratos

Decisão IPISM/DLC n.º 01- Administrativa Chamada Pública n.º 01/2023 - DC/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 - DC/IPSM

PROCESSO: Chamada Pública de n.º 01/2023 - DC/IPSM.

INTERESSADOS: empresa **Prado Cafés Especiais LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.577.523/0001-75; empresa **Associação de Famílias de produtores Rurais de Queimada Velha**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.959.647/0001-04; empresa **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo LTDA - COOPFAM**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.238.484/0001-98.

ASSUNTO: Inabilitação dos Fornecedores / Organizações participantes do procedimento Chamada Pública de n.º 01/2023 - DC/IPSM.

Trata-se de julgamento das razões dos recursos impetrados pelos Fornecedores / Organizações participantes do procedimento Chamada Pública de n.º 01/2023 - DC/IPSM: empresa **Prado Cafés Especiais LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.577.523/0001-75; empresa **Associação de Famílias de produtores Rurais de Queimada Velha**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.959.647/0001-04; empresa **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo LTDA - COOPFAM**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.238.484/0001-98, contra a decisão da Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM que as inabilitou após análise de conformidade dos documentos constantes de cada um dos respectivos envelopes enviados via Correios pelas empresas referenciadas, conforme critérios, exigências e requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública de n.º 01/2023 - DC/IPSM - Processo de Compra n.º 2121022 000034/2023.

ESTA AUTORIDADE COMPETENTE NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, após ter analisando todos os pontos das razões dos recursos apresentados pelos 03 (três) Fornecedores / Organizações participantes do procedimento Chamada Pública de n.º 01/2023 - DC/IPSM, bem como os fundamentos firmados pela Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito do IPISM, conforme Relatório de Análise de Recursos Administrativos (72966063), bem como análise e parecer da Procuradoria Jurídica do IPISM, conforme Nota Jurídica n.º 330-2023 (73751574), **DECIDO: INDEFIR OS RECURSOS APRESENTADOS** pelas empresas **Prado Cafés Especiais LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.577.523/0001-75, **Associação de Famílias de produtores Rurais de Queimada Velha**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.959.647/0001-04 e **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo LTDA - COOPFAM**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.238.484/0001-98 e **MANTER A DECISÃO QUE INABILITOU AS RECORRENTES:**

1 - Inabilita a Empresa: Associação de Famílias de produtores Rurais de Queimada Velha, inscrita

no CNPJ sob o nº: 04.959.647/0001-04, tendo em vista que a organização não apresentou toda a documentação exigida no edital. Registramos a ausência dos seguintes documentos:

Declaração de Condição Especial para estabelecimento da ordem de priorização das propostas de venda nos termos da Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 02, de 19/06/15 e na Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar nº 03, de 19/06/15 - conforme modelo contido no **Anexo IV - subitem 8.1.2.3**; e

Declaração de que os produtos constantes da PROPOSTA DE VENDA do participante são de produção própria, conforme modelo contido no **Anexo V - subitem 8.1.2.4**.

2 - Inabilitar a Empresa: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo LTDA - COOPFAM, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.238.484/0001-98, uma vez que a organização não apresentou toda a documentação exigida no edital. Registramos a ausência dos seguintes documentos:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / organização, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída - **subitem 8.1.2.16**.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto deste procedimento de contratação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de um atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente procedimento de contratação, de forma no mínimo satisfatória e a contento - **subitem 8.1.2.18**.

3 - Inabilitar a Empresa: Prado Cafés Especiais LTDA ME, inscrita na CNPJ sob o nº: 21.577.523/0001-75, considerando que a organização não apresentou toda a documentação exigida no edital. Registramos a ausência dos seguintes documentos:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / organização, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída - **subitem 8.1.2.16**.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto deste procedimento de contratação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de um atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento o objeto do presente procedimento de contratação, de forma no mínimo satisfatória e a contento - **subitem 8.1.2.18**.

Dê-se ciência aos interessados.

Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Vasconcelos Junior, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 22/09/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73897374** e o código CRC **9CD1BAD1**.